

IPPS - INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ 05.039.198/0001-30 Avenida de Santa Cruz, 1631 - Realengo, Rio de Janeiro Tel.: 21 98585-6380 CEP:21710-255

> Fundada em 05 de Fevereiro de 2002 e-mail: ippromocaodaaude@gmail.com Site: https://ipps.com.br

Termo de Colaboração nº 023/2022

Órgão: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Data de assinatura: 22/04/2022

Término: 25/04/2025 Nome da organização da sociedade civil:

CNPJ: 05.039.198/0001-30

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

Objeto da Parceria: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para pessoas com Deficiência na modalidade Centro- Dia e similares, com a disponibilidade de 200 metas (usuários cadastrados).

Referência: MÊS Nov/2024

Valor Total da Parceria : R\$ 1.940.780,00 Montante recebido: 1.539.600,00

Última Prestação de Contas apresentada: Novembro/2024 Data de apresentação: 12/12/2024

Status: APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Total de Remuneração da Equipe de Trabalho: R\$ 24.485,20

1.1 - Coordenador	R\$	3.200,00
1.2 - Assistente Social	R\$	2.551,71
1.3 - Assistente Social	R\$	1.850,00
1.4 - Psicólogo	R\$	3.158,96
1.5 - Fisioterapeuta	R\$	3.280,90
1.6 - Auxiliar Financeiro	R\$	2.129,68
1.7 - Auxiliar Administrativo	R\$	1.716,22
1.8 - Auxiliar Administrativo	R\$	1.716,22
1.9 - Educador Social	R\$	1.627,17
1.10 - Educador social	R\$	1.627,17
1.11 - Educador Social	R\$	1.627,17



- 6. Os profissionais deverão estar vinculados a veículos de comunicação nacionais ou internacionais que se enquadrem nas categorias contempladas pela Liesa. São elas: jornais, revistas, emissoras de rádio e de TV, agências de notícias, portais de internet e páginas em redes sociais.
- 7. A autorização desses veículos de comunicação para o credenciamento, avaliada caso a caso pela Comissão de Credenciamento, levará em consideração todos ou a maior parte dos seguintes critérios:
- 7.1. a periodicidade e a frequência de circulação dos conteúdos:
- 7.2. o histórico de conteúdos veiculados;
- 7.3. o alcance e a audiência dos conteúdos veiculados;
- 7.4. o perfil do público alcançado por meio desses conteúdos;7.5. a pluralidade social e regional desse mesmo público;
- 7.6. a contribuição dos conteúdos para a promoção do Rio Carnaval e das escolas de samba
- 7.7. a dedicação especializada à cobertura do Carnaval, desde as fases de preparação dos desfiles até a realização deles:
- 7.8. a cobertura dedicada ao Carnaval nos últimos 12 (doze) meses, demonstrando envolvimento e conhecimento atualizado sobre os eventos e celebrações relacionadas ao Carnaval
- 8. O credenciamento dos veículos de comunicação se destina apenas para a cobertura dos desfiles. As transmissões de vídeos do evento (seja pela TV ou pela internet, ao vivo ou gravadas) são permitidas somente às emissoras que adquiriram esses direitos junto à Liesa. A norma abrange toda a pista de desfiles, inclusive a área de armação (no Setor 1) e a dispersão (Praça da Apoteose). Também é de exclusividade da emissora detentora dos direitos a gravação de vídeos, seia na pista, na área de armação (setor 1) ou na dispersão, mesmo que para veiculação posterior. Não estão vedadas as transmissões de rádio (somente áudio) feitas a partir das cabines disponibilizadas no Sambódromo, assim como entrevistas jornalísticas gravadas na área de concentração (Av. Presidente Vargas)
- 8.1. Infrações desta norma pelos veículos e profissionais credenciais serão punidas com a cassação imediata da credencial, mesmo no Sambódromo; a negativa de novos pedidos de credenciamento em anos seguintes; e a obrigatoriedade de exclusão sumária dos conteúdos em vídeos veiculados, se ainda disponíveis nas plataformas;
- 9. Será distribuído o seguinte tipo de credencial, a partir da análise interna da Comissão de Credenciamento:
- 9.1. CREDENCIAL DE IMPRENSA Permite acesso ao Sambódromo, circulação e permanência nas dependências sinalizadas, incluindo sala de imprensa, cabines de rádio, pontos de observação, as áreas de concentração (na Avenida Presidente Vargas, de ambos os lados), e a dispersão. Não é permitido acessar locais destinados ao público pagante e a pista de desfiles.
- 10. O acesso à pista de desfiles só será permitido aos profissionais do tipo "Fotógrafo" que estiverem portando. além da credencial, o cartão específico fornecido pela Comissão de Credenciamento, e pelos profissionais da emissora de TV detentoras dos direitos de transmissão, também portando o cartão específico. Os cartões serão distribuídos a critério da Comissão, nos dias de desfiles, a partir de solicitações in loco na sala de imprensa, após
- 11. Profissionais de fotografia poderão solicitar senhas, durante os dias de desfiles, para acessar a Torre de Televisão instalada no Sambódromo:
- 12. Profissionais de texto e de rádio poderão acessar os pontos de observação de imprensa específicos, com vista para a pista. O acesso a esses espaços funcionará em revezamento entre os profissionais, de acordo com
- 13. A sala de imprensa contará com imagens, em tempo real, das quatro cabines de julgamento, para que os profissionais possam acompanhar tudo o que acontece na visão dos julgadores
- 14. A Liesa poderá, a qualquer momento dos desfiles, solicitar os documentos de identificação dos portadores de credenciais e apreender aquelas que estiverem sendo usadas indevidamente
- 14.1. Em caso de apreensão, será emitido comunicado ao veículo de comunicação responsável, informando as razões e o impedimento do titular da credencial em futuros credenciamentos
- 14.2. Atitudes consideradas inconvenientes e/ou ilegais pela equipe de segurança atuante no Sambódromo acarretarão não só na apreensão da credencial como na condução do profissional para fora do espaço.
- 15. Para contribuir com a cobertura dos veículos de comunicação, a RIOTUR E A LIESA vão disponibilizar on-line, em seus canais de comunicação oficiais, fotos e informações em tempo real dos desfiles. Os conteúdos poderão ser utilizados para fins editoriais, assegurados os respectivos créditos, facilitando o acesso ao material e contribuindo para a racionalização do credenciamento
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025. BERNARDO FELLOWS

(*)Omitido no D.O. RIO de 14/01/2025

PORTARIA RIOTUR "P" N.º 09 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 08 de 14 de janeiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 14 de janeiro de 2025. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2025.

RETIFICAÇÃO D.O. RIO N.º 203 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 PORTARIA RIOTUR "P" N.º 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

"Designar VERA LÚCIA FERREIRA DE ALMEIDA, com validade a partir de 10 de janeiro de 2025, para exercer a função de confiança de Ouvidor de Núcleo II, código 078444...

"Designar **VERA LÚCIA FERREIRA ALMEIDA**, com validade a partir de 10 de janeiro de 2025, para exercer a função de confiança de Ouvidor de Núcleo II, código 078444...

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 13.01.2025

Processo TUR-PRO-2024/00781

Torno sem efeito o despacho publicado no DORIO de 10/01/2025, aprovo o Termo de Referência (fls. 55-104) e autorizo a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização execução acompanhamento fornecimento de bens e insumos infraestrutura e apoio logístico para viabilizar a realização do Carnaval 2025 na Avenida Chile, Rio de Janeiro.

DESPACHO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **EXPEDIENTE DE 30.12.2024**

Processo 18/100.745/2014

Autorizo o cancelamento do Documento 2024NE000199 o valor de R\$ 243,51 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) em favor do INSTITUTO NACIONAL SO SEGURO SOCIAL - COORDENAÇÃO GERAL DE ORAÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE.

*omitido no D.O Rio de 02.01.2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 13/01/2025

Processo nº 29/000.574/2021 - Autorizo a prorrogação do Termo de Contrato nº 01/2022, a ser firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, por mais 12 (doze) meses a contar de 08/02/2025, no valor de R\$ 53.218,08 (cinquenta e três mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES MAG-NÉTICOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA SMPD, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

(*)Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 204, de 14/01/2025, página 53

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/01/2025.

Processo DEF-PRO-2024/00141 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/002.042/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/002.144/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00756 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DFF-PRO-2025/00009 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2024. referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00953 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00087 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS** APOSTILA DA GERENTE **EXPEDIENTE DE 14/01/2025**

Refixados com validade a partir de 02/05/2023, os proventos mensais de inatividade da servidora CELIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Psicólogo - Classe Especial, Matrícula: 15/246.424-6, aposentada através da Resolução SMPD "P" nº 13. de 28/04/2023, conforme processo nº 29/000,147/2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: TaináReis de Paula Kapaz Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110 Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 13/12/2024 (*)**

PROCESSO MAB-PRO-2024/02169 - De acordo com a manifestação dos Gestores do SDP designados pela Resolução "P" SMAC Nº 101 de 13 de julho de 2023, e pela análise da Comissão Designada pela Resolução "P" SMAC Nº 92 de 08 de julho de 2024, aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP no valor de R\$ 50.644,27 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta quatro reais e vinte sete centavos).

* Omitido no D.O. Rio de 16/12/2024

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORTARIA "P" FPJ N° 01 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,